



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 120 PÁGINAS

N.º 3.619

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Varas Cíveis	08
Varas Criminais	
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Regedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Presidência	09
Secretaria	09
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
Financeiro	10
Acesso Cível	10
Acesso Crime	
Preparo e Distribuição	11
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	13
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	37
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	73
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	81
EDITAIS JUDICIAIS	83
Capital	83
Interior	88
DIVERSOS	99
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	99
JUSTIÇA ELEITORAL	99
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	106
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaraqueçaba, através da Portaria nº432, de 09 de março de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO Nº 028/92.-

Prot.04.984/92 - JUIZES DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE UMUARAMA - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a aquisição de um (01) terminal telefônico comercial destinado a instalação no fac-símile do Fórum da Comarca de UMUARAMA, localizado à Rua Des. Antonio Ferreira da Costa s/nº, na cidade de Umuarama, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A.- TELEPAR, conforme proposta de fls.07, pelo valor total de CR\$ 4.962.658,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 22, inc. VII, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 18.03.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO Nº 029/92.-

Prot.04.486/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a aquisição de 01 (um) terminal telefônico comercial, a ser instalado no Fórum da Comarca de PITANGA, localizado à Avenida Manoel Ribas nº 411, na cidade de Pitanga, conforme proposta de fls.05, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR, pelo valor total de CR\$..... 4.962.658,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 22, inc.VII, do Decreto-Lei nº 2800/86. Em 18.03.92.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 514

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3378, de 05 de fevereiro do ano em curso, resolve

CASSAR

a imperiosa necessidade do serviço e a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1992, concedidas ao

ATENÇÃO:

Na página 120 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	20.200,00
Números Avaliados		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	140,00
Remessa de Números Avaliados		
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba	Cr\$	200,00
Diário da Justiça	Cr\$	270,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG - PROV n 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN E DIV JUDICIARIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março-abril, maio/junho, agosto, setembro-outubro e novembro-dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX-252-7447

FAX - 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MAITOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente

DR. PAULA XAVIER

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULISSES LOPES — Presidente

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OTTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUCK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. WANDERLEY RESENDE

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. RAMOS BRAGA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. DILMAR KESSLER

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

QUADRO DE EMBARGOS No. 06/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia seis de abril de hum mil novecentos e noventa e dois (06/04/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de eletrodomésticos para a Sucção de Tombamento.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 17 de março de 1992.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 38.000,00 -P- 2029 3vs. 20, 23, 24.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No 26/92

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
1ª CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	013	0016192-8
ADEODATO JOSE ALBERTO TAVARES	011	0018865-6
ALCEU WALDIR SCHULTZ	007	0017461-4
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA	003	0017095-0
ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	005	0015798-8
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	009	0018356-2
ATHOS PEDROSO	010	0018586-0
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	002	0017989-7/01
AUREO STUPP	013	0018192-8
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	009	0018356-2
DICESAR BECHES VIEIRA	011	0018865-6
DIRCEU FREDERICO	012	0019001-6
DOMINGOS JOSE PERFEITO	004	0017917-1
ELVINO FRANCO	010	0018586-0
GIL DE ABREU SOUZA	006	0016451-4
JOSE ANTONIO PERES GEDIEL	009	0018356-2
JOSE BENIO VIDAL	008	0018036-5
JULIO ASSIS GEHLEN	007	0018356-2
LOURDES MARIA DORJA DUARTE	001	0016099-4/01
LUCI RAYMUNDO DAMAZIO	003	0017095-0
LUIZ ALBERTO DE LIMA	013	0018192-8
LUIZ ALBERTO LIMA	012	0019001-6
LUIZ ANTONIO FRANQUETTO	008	0018036-5
MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA	012	0019001-6
MARIA HELENA PAIVA NEGRÃO DE SOUZA	004	0017917-1
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON	005	0013798-8
MARILENE TREVISAN	007	0017461-4
MARISA FERREIRA COLACO PROENÇA	010	0018586-0
MARIZETE MURARO	009	0018356-2
MARLENE STECZ TOLEDO	010	0018586-0
MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES	009	0018356-2
MOACYR CORREA FILHO	008	0018036-5
ODACYR CARLOS PRIGOL	008	0018036-5
OSMANN DE OLIVEIRA	005	0015798-8
OSWALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	006	0016451-4
RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO	008	0018036-5
RONALDO GOMES NEVES	006	0016451-4
ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN	009	0018356-2
RUBENS DE LIMA	013	0018192-8
RUI ZANCARLI SOUZA	006	0016451-4
SEBASTIAO TAVARES DA SILVA	011	0018865-6
TELMA VALERIA PERFEITO	004	0017917-1
VALMIR SCHREINER MARAN	009	0018356-2

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CIVEL

001 PROCESSO 0016099-4/01
COMARCA CURITIBA
VARA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
No. ACÃO ORIG. 00 00160994
ACÃO ORIGINARIA AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE IMOBILIARIA 2000 LTDA
ADVOGADO LOURDES MARIA DORJA DUARTE
AGRAVADO MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO CESAR ANTONIO DA CUNHA

EMBARGANTE IMOBILIARIA 2000 LTDA
ADVOGADO LOURDES MARIA DORJA DUARTE
N. ACORDAO 8349
ORGAO JULGADOR 1ª CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO 25/02/92
RELATOR DES. OSIRIS FONTOURA

DECISAO ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios. EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EFEITO MODIFICATIVO - OMISSAO - INOCORRENCIA. Contrariando a natureza dos embargos declaratórios, que não é recurso, porque não devolvem o conhecimento da

materia ao reexame de nenhum orgao jurisdicionalmente superior, pode-se dar-lhes, excepcionalmente, efeito modificativo. Inexistindo a apontada omissao no acordao, rejeitam-se os embargos declaratórios. Embargos rejeitados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CIVEL

002 PROCESSO 0017989-7/01
COMARCA CURITIBA
VARA 1ª VARA CIVEL
No. ACÃO ORIG. 00 00179897
ACÃO ORIGINARIA APELAÇÃO CIVEL
APELANTE LUIZ DE SOUZA SILVA
ADVOGADO AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
APELADO CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CASSIOPEIA I
ADVOGADO ALI ZIRAIK JUNIOR
ADVOGADO PAULO ROBERTO RAZZOLINI
LITIS JUAREZ JUVENCIO BUENO
ADVOGADO LOURD ADOLFO CASSOU
EMBARGANTE LUIZ DE SOUZA SILVA
ADVOGADO AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
N. ACORDAO 8350
ORGAO JULGADOR 1ª CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO 25/02/92
RELATOR DES. OTO SPONHOLZ

DECISAO ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em sua Primeira Camara Cível, por UNANIMIDADE de votos, em RECEBER os embargos para o efeito de suprir sua omissao quanto aos honorarios advocaticios. EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACORDAO QUE PROVE AGRAVO RECIDADO PARA EXCLUIR O EMBARGANTE DO POLO PROCESSUAL PASSIVO - EXTINÇÃO DO PROCESSO EM RELAÇÃO AO RECORRENTE (ART. 247, VI DO C.P.C.) OMISSAO QUANTO A VERBA HONORARIA - PROCEDENCIA DO RECURSO - ACOPLHIMENTO DOS EMBARGOS PARA QUE SE COMPLETE O JULGAMENTO - HONORARIOS ADVOCATICIOS CONCEDIDOS. (1) A extinção do processo, por força de defesa do réu, implica também na aplicação do princípio da sucumbencia e, pois, na condenação em honorarios. (2) Tendo o Acordao embargado sido omisso quanto a fixação da verba advocaticia, acolhe-se o recurso de declaração para, completando o julgamento, proclamar-se devidos os honorarios profissionais do advogado. Embargos de Declaração recebidos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003 PROCESSO 0017095-0
COMARCA CURITIBA
VARA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
AGRAVADO ERVINO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO LUCI RAYMUNDO DAMAZIO
N. ACORDAO 8351
ORGAO JULGADOR 1ª CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO 25/02/92
RELATOR DES. OSIRIS FONTOURA

DECISAO ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por intempestivo. EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTIMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do recurso de agravo de instrumento, interposto pelo Estado do Paraná, após o prazo autorizado pelos artigos 523 e 188 do Código de Processo Civil, por ser intempestivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

004 PROCESSO 0017917-1
COMARCA LONDINA
VARA 10ª VARA CIVEL

AGRAVANTE JOSÉ FLAVIO PERFEITO E SUA MULHER
AGRAVANTE ANA CLÉUSA PERFEITO MERY E SEU MARIDO
AGRAVANTE CARLOS ROBERTO CAMPOS E SUA MULHER
AGRAVANTE LUIZ MARCOS CAMPOS
AGRAVANTE ALBA MARIA PERFEITO
AGRAVANTE MARIA ALICE SELICANI PERFEITO E SEU MARIDO
AGRAVANTE ANGELA MARIA PERFEITO, MARCOS E SEU MARIDO
AGRAVANTE JUAO CARLOS PERFEITO
AGRAVANTE SILVIO CESAR PERFEITO
AGRAVANTE ANDRÉ AUGUSTO PERFEITO
ADVOGADO DOMINGOS JOSE PERFEITO
AGRAVADO ODETE PERFEITO CRUZ E SEU MARIDO
ADVOGADO MARIA HELENA PAIVA NEGRÃO DE SOUZA
ADVOGADO TELMA VALERIA PERFEITO
INTERESSADO GENZI PERFEITO E SUA MULHER
INTERESSADO LUIZ SERGIO PERFEITO E SUA MULHER
N. ACORDAO 8352
ORGAO JULGADOR 1ª CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO 25/02/92
RELATOR DES. OSIRIS FONTOURA
DECISAO ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível do egregio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de agravo de instrumento.

APELANTE : CELSO BRITTO REU PRESO
 DEF. DATIVO : ANTONIO TAVARES BUENO
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 N. ACORDAO : 5447
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 27/02/92
 RELATOR CONV. : JUIZ ROGERIO COELHO
 DECISAO: ACORDAM os Juizes componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por votação unânime, negar provimento ao recurso. EMENTA: ESTUPRO - DELITO CARACTERIZADO - VERSAO DA OFENDIDA QUE APARECE AMPARADA POR OUTROS ELEMENTOS PROBATORIOS - PROVA DE SIGNIFICATIVA IMPORTANCIA PARA O DESLINDE DO CASO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

APELAÇÃO CRIME

009.PROCESSO : 0017857-0
 COMARCA : ARAUCARIA
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 APELANTE : ANGELA MARIA DOS SANTOS GUGONI
 ADVOGADO : JOSE TADEU SALIBA
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 N. ACORDAO : 5448
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 27/02/92
 RELATOR CONV. : JUIZ EDSON MALACHINI
 DECISAO: acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para, preliminarmente, decretar a nulidade do processo, a partir do depoimento de f. 116, com ressalva do de f. 126, para que seja tomado novamente aquele depoimento com observancia da exigencia legal acima indicada. EMENTA: NULIDADE PELA NAO-INTIMACAO AO DEFENSOR DA EXPEDICAO DE CARTA PREGATORIA INQUIRITORIA, TENDO O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA SIDO RELEVANTE PARA A SENTENÇA CONDENATORIA. Nao sendo o defensor do reu intimado da data da audiencia de testemunha no Juizo deprecado, e nao tendo sequer sido intimado da expedicao da carta preecatoria, como exige o art. 222, "caput", parte final, do Codigo de Processo Penal; e tendo ainda o respectivo depoimento sido relevante para o veredicto condenatorio, ficando assim evidenciado que a nao-observancia da formalidade legal pode ter trazido prejuizo a defesa, deve ser decretada a nulidade do processo a partir desse ato.

APELAÇÃO CRIME

010.PROCESSO : 0018107-9
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
 APELANTE : HILDO DE OLIVEIRA PINTO
 ADVOGADO : JOSE HUMBERTO PINHEIRO
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 N. ACORDAO : 5449
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 27/02/92
 RELATOR CONV. : JUIZ ROGERIO COELHO
 DECISAO: ACORDAM os Juizes componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por votação unânime, em conhecer da apelacao e, de oficio, decretar a extincão da punibilidade do reu, em face da prescricao retroativa da acao penal. EMENTA: PRESCRICAO RETROATIVA - OCORRENCIA. E de ser declarada a

prescricao da condenacao se, entre o momento da ultima causa interruptiva e a sentença condenatoria de que a acusacao nao apelou, transcorreu tempo suficiente, tendo-se em conta a pena concretizada.

APELAÇÃO CRIME

011.PROCESSO : 0018501-7
 COMARCA : PALMEIRA
 VARA : VARA ÚNICA
 APELANTE : ONIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS CAPRARO
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 N. ACORDAO : 5450
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 27/02/92
 RELATOR CONV. : JUIZ EDSON MALACHINI
 DECISAO: acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, dar provimento parcial ao recurso, para excluir da condenacao o crime de violacao de domicilio qualificado (Cod. Penal, art. 150, paragrafo 1o.) e a respectiva pena de seis (6) meses de detencao, mantendo para o apelante a pena de dois (2) anos de reclusao pelo crime de atentado violento ao pudor (Cod. Penal, art. 214, combinado com o art. 224, c), que fica suspensa pelo prazo de dois (2) anos desde que cumpridas por ele as seguintes condicoes, a serem-lhe cientificadas em audiencia admonitória realizada pelo MM. Juizo do processo (L. Exec. Penal, art. 159): a) nao embriagar-se ou frequentar casas de bebidas; b) nao ausentar-se da comarca sem autorizacao do Juiz. Devera ainda, no primeiro ano da suspensao, prestar servicos a comunidade (Cod. Penal, art. 78 e L. Exec. Penal, art. 158), consistentes em tarefas gratuitas junto a entidade assistencial, hospital, escola, orfanato ou outro estabelecimento congênere, conforme suas aptidoes e conforme determinar o MM. Juizo do processo, devendo ser cumpridas, durante oito (8) horas semanais, aos sabados, domingos e feriados ou, em dias uteis, de modo a nao prejudicar a jornada normal de trabalho (Cod. Penal, art. 46, e L. Exec. Penal, arts. 149 e 150). EMENTA: ATENTADO VIOLENTO AO

PUDOR, COM VIOLENCIA PRESUMIDA - APALPACAO DAS PERNAS E DO "PUDENDUM" DA VITIMA, APOS PENETRAR O REU EM SUA CASA, QUANDO ELA ESTAVA DORMINDO - ABSORCAO DO CRIME DE VIOLACAO DE DOMICILIO. Tendo o reu penetrado a noite na casa da vitima e, quando ela estava dormindo, apalpando suas pernas e suas partes pudendas, ate que ela acordou e gritou, cometeu inequivocamente o crime de atentado violento ao pudor, com violencia presumida (Cod. Penal, art. 214, combinado com art. 224, c). O crime de

violacao de domicilio, qualificado por ter sido cometido a noite (Cod. Penal, art. 150, paragrafo 1o.), fica, porem, absolvido por aquele, que e no caso o delicto-fim.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA No. 01/92

O DOUTOR FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO, JUIZ PRESIDENTE DA TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 80, § 1o., LETRA "C", DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Terceira Câmara Criminal, a realizar-se no dia 27 de março do corrente ano (sexta-feira), com início às 13:30 h.

Curitiba, 27 de março de 1992.

FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
 Presidente da Terceira Câmara Criminal

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 105/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

DILVA DE FATIMA BOLLIS, matricula n. 5301, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Vice-Presidente.

Curitiba, 19 de março de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário